



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

EDITAL Nº 003/2017

## **CONVOCAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS E MATRÍCULAS NOVAS**

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Venda Nova do Imigrante-ES, com base no art. 205 c/c § 3º do art. 208 da Constituição Brasileira e demais legislações em vigor, informa aos Diretores das escolas da rede municipal de ensino que as renovações de matrículas e matrículas novas para o ano letivo de 2018 deverão ser feitas de acordo com o seguinte cronograma:

### **PERÍODO PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS**

**DE 13/11/2017 a 30/11/2017**

### **PERÍODO PARA MATRÍCULAS NOVAS**

**DE 20/11/2017 a 07/12/2017**

Convoca, ainda, as autoridades civis, militares, eclesiásticas, judiciárias, empregadores, diretores empresariais, bem como as diversas lideranças comunitárias, para que, num esforço conjunto, façam cumprir os arts. 205 e 208 da Constituição Federal. Convoca, também, conforme prevê o artigo 6º da Lei nº 12.976 de 04 de abril de 2013, os pais ou responsáveis para efetuarem, obrigatoriamente, a matrícula das crianças na educação básica, a partir dos 04 anos de idade.

Venda Nova do Imigrante, 01 de novembro de 2017.

  
**Fábio Altoé**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

**FÁBIO ALTOÉ**  
Secretário de Educação  
002.827.527-65

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS  
LOCALIZADO NO ÁTRIO DO PRÉDIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA  
DO IMIGRANTE - ES, CONFORME DISPOSTO  
NO ARTIGO 92 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

EM 02 / 11 / 2017

  
**João Antunes Del Puppo**  
Procurador Municipal  
OAB/ES 3.155